
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

CONSIDERANDO que, pela Lei n° 5.020, de 05.04.82, publicada no Diário Oficial n° 24.729, de 06.04.82, os vencimentos dos Funcionários do Quadro Permanente de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará foram reajustados;

CONSIDERANDO que os salários dos servidores contratados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho devem ser reajustados proporcional e equivalentemente à majoração dos vencimentos atribuídos aos funcionários do Quadro Permanente;

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve baixar a seguinte:

RESOLUÇÃO N° 02/82

Reajusta os salários referentes às funções do Quadro Especial de Pessoal regidos pela C.L.T. e dá outras providências.

Art.1° - Ficam reajustados os salários referentes às funções constantes do Quadro Especial de Pessoal regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T) da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, nos mesmos percentuais estabelecidos pelo Poder Executivo ao fixar novos níveis de vencimento e vantagens, através da Lei n° 5.020, de 05.04.82, publicada no Diário Oficial n° 24.729, de 06.04.82, e que passa a ter, a partir de 1° de março de 1982 e a 1° de setembro de 1982, os valores fixados nas tabelas em anexo.

Art. 2° - As despesas resultantes da aplicação da presente Resolução serão atendidas com recursos próprios vinculados à classificação funcional programática do orçamento do corrente exercício.

Art. 3° - Os servidores que percebem gratificação, a qualquer título, e não incluídos em nenhuma das tabelas em anexo, terão suas gratificações reajustadas nos termos percentuais das funções correspondentes.

Art. 4° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros a partir de 1° de março de 1982, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 15 de abril de 1982.

Deputado NILSON CÉLIO GUEDES SAMPAIO

Presidente

Deputado VICENTE DE PAULA QUEIROZ

1° Vice-Presidente

Deputado MÁRIO DE MORAES CHERMONT

2° Vice-Presidente

Deputado MARIUADIR MIRANDA SANTOS

1° Secretário

Deputado NICOLAU JOÃO BRITO SARATY

2° Secretário

Deputado NICIAS LOPES RIBEIRO
 3º Secretário
 Deputado JAIME NASCIMENTO
 4º Secretário

ANEXO
 TABELA I

Código/Nível	SALÁRIO 1º.03.82	EM 1º.09.82	Representação Mensal (%)
LT.PL.DAS.012.4	72.336,00	104.887,00	50%
LT.PL.DAS.012.3	63.848,00	92.580,00	45
LT.PL.DAS.012.2	54.252,00	78.665,00	40
LT.PL.DAS.012.1	27.680,00	40.136,00	35

TABELA II

Código/Nível	1º.03.82 SALÁRIO	1º.09.82
LT.PL.NS-3	72.336,00	104.887,00
LT.PL.NS-2	58.828,00	85.301,00
LT.PL.NS-1	53.926,00	78.193,00

TABELA III

Código/Nível	SALÁRIO 1º.03.82	EM 1º.09.82
LT.PL.NM-6	39.219,00	56.868,00
LT.PL.NM-5	34.316,00	49.758,00
LT.PL.NM-4	30.316,00	43.958,00
LT.PL.NM-3	25.832,00	37.456,00
LT.PL.NM-2	20.972,00	30.409,00
LT.PL.NM-1	11.888,00	17.238,00

TABELA IV

Código/Nível	SALÁRIO 1º.03.82	EM 1º.09.82
LT.PL.TP-5	17.038,00	24.705,00
LT.PL.TP-4	15.144,00	21.959,00

LT.PL.TP-3	12.948,00	18.775,00
LT.PL.TP-2	12.254,00	17.768,00
LT.PL.TP-1	11.400,00	16.530,00

TABELA V

Denominação	SALÁRIO 1º.03.82	EM 1º.09.82
Médico Assistente	92.583,00	134.245,00
Assistente Técnico	92.583,00	134.245,00
Assistente	67.500,00	97.875,00
Assistente de Gab. Parlamentar	65.187,00	94.521,00
Técnico de Serv. de Refrigeração	62.523,00	90.658,00
Analista Contábil	60.750,00	88.088,00
Adjunto de Serviço	45.521,00	66.005,00
Oficial de Liderança	31.518,00	46.601,00
Auxiliar Técnico	30.075,00	43.609,00
Auxiliar de Gab. Parlamentar	15.100,00	21.895,00

DOE N° 24.740, DE 26/04/1982.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.